



Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Estado

Exmo. Sr. **Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga**
Procurador Geral do Estado

Laís Dutra e Silva, Procuradora do Estado, número funcional 5010160, com fundamento nas Leis Complementares Estaduais n.º 897/2018 e 997/2022 e no Decreto n.º 4.268/2018, vem requerer a sua **inclusão no Regime de Dedicção Exclusiva – RDE**.

Para fins do §1º do art. 4º do Decreto n.º 4.268/2018, faço constar expressamente o compromisso de não exercer atividade advocatícia, administrativa ou judicial, bem como assessoria e consultoria fora das atribuições institucionais.

Nestes termos, requer deferimento e adoção das medidas necessárias para efetivação da inclusão do requerente no RDE, na forma da legislação aplicável.

Vitória, 30 de outubro de 2024.

Laís Dutra e Silva
Procurador do Estado/Procuradoria de Consultoria Administrativa (PCA)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LAÍS DUTRA E SILVA
PROCURADOR DO ESTADO
PCA - PGE - GOVES
assinado em 30/10/2024 15:45:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2024 15:45:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LAÍS DUTRA E SILVA (PROCURADOR DO ESTADO - PCA - PGE - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RZXKRG>